



17

# **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**

**Câmara Municipal  
de  
Oliveira do Hospital**

**ATA Nº17/2022**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE 15 DE JULHO DE 2022**

**Processo GD: 2022/150.10.701/17**





MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

17

-----ATA N.º 17/2022 -----

-----Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no **Salão Nobre** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **extraordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Francisco Tavares Rolo**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Francisco José dos Santos Rodrigues, Nuno Filipe da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo e Rui Daniel Dias Fernandes.**-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----**Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados no Sistema de Gestão Documental do município - Processo n.º 2022/150.10.701/17, junto à Ordem do Dia da presente reunião:-**-----

## ASSUNTOS

### 1 - APDSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA – PROTOCOLO-----

G.A.P.

-----O Vice-Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar o Protocolo de Colaboração, com vista à operacionalização do Contrato de Gestão Delegada (para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os MUNICÍPIOS DE SEIA, OLIVEIRA DO HOSPITAL, GOUVEIA e a APdSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA, E.I.M. S.A., que tem como objetivo definir os termos e as condições que disciplinam a relação de cooperação entre os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital e Gouveia e a APdSE, com vista à cabal execução e cumprimento do Contrato de Gestão Delegada e respetiva Adenda, bem como a observância das obrigações legais e estatutárias que sobre a APdSE impendem.-----

-----Prestados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação da presente proposta pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, conforme solicitação do Presidente da Câmara, interveio o vereador Francisco Rodrigues lamentando o facto de “uma vez mais, uma matéria que exige algum estudo e alguma ponderação ter sido disponibilizada com tão pouca antecedência”, Mais referiu que “trata-se de Protocolo que exige, por um lado cruzamento com a Lei Geral que regulou a constituição desta Empresa Intermunicipal, por outro lado cruzar esta informação também com o Contrato de Gestão Delegada que existe, e portanto, o tempo foi



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

manifestamente curto, ainda mais quando a proposta que nos é apresentada também traz alguma falta de estabilização da parte do executivo em permanência relativamente à Proposta apresentada pela empresa. Ou seja, são questões que precisam de ser devidamente apreciadas até porque não é muito clara em determinadas matérias”.-----

-----O Vice-Presidente da Câmara interveio dando a saber que “o executivo em permanência já endereçou à APdSE uma proposta contendo algumas alterações ao presente Protocolo, precisamente por considerar que é premente e necessário clarificar algumas questões consideradas pertinentes”.--

-----De seguida o executivo trocou breves impressões relativamente ao teor do presente protocolo e bem assim quanto à urgência da sua aprovação, concluindo, após os esclarecimentos julgados necessários dados pelo Vice-Presidente da Câmara e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que é possível adiar uma tomada de decisão sobre esta matéria, tendo em conta que os restantes municípios também não se pronunciaram ainda sobre o mesmo.----

-----Após análise, a Câmara Municipal por sugestão dos vereadores eleitos pela Coligação PPD-PSD/CDS-PP e sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, adiar a votação do presente assunto para a próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de permitir uma melhor análise ao documento supra identificado, para que, nessa altura, se possa fazer um juízo mais condizente com a situação em apreço.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente do Conselho de Administração da APdSE.-----

**2 - EXPOH'2022 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A ADI - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE TÁBUA E OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----

**U.D.E.S./DOC.1**

-----O Vice-Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere nos termos do disposto na alínea o), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a ADI - Agência para o Desenvolvimento Integrado e Tábuia e Oliveira do Hospital, que tem como objeto o estabelecimento das medidas de cooperação e apoio, entre este Município e a ADI, tendo em vista a organização conjunta da edição de 2022 da ExpOH – Feira Regional de Oliveira do Hospital, incluindo todas as ações relacionadas com o planeamento, divulgação, inscrição e organização de instalação de expositores, animação, controlo de entradas e saídas, e segurança e vigilância.-----

-----Prestados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação da presente proposta pelo Vice-Presidente da Câmara, o vereador Francisco Rodrigues tendo presente o teor da cláusula quarta do presente protocolo, que estabelece as obrigações do segundo outorgante (ADI), a saber: a) *Assegurar a aquisição dos “eco ingressos” que consistem em copos reutilizáveis e arrecadar a respetiva receita de venda;* b) *Colaborar nos contactos com o tecido empresarial no sentido de captar expositores para o certame e na promoção do sistema de inscrições para o efeito;* c) *Elaborar, finda a feira, um relatório devidamente fundamentado, relativo à execução da alínea a), a apresentar ao primeiro outorgante.”*, questionou o Vice-Presidente da Câmara sobre o seguinte:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----“Considerando que a receita dos ingressos na feira é toda ela a favor da ADI, qual é que é a contrapartida que a ADI dá à organização em troca desta receita?”-----

-----Seguiu-se uma breve troca de opiniões entre os membros do executivo quanto à questão formulada pelo vereador Francisco Rodrigues, tendo o Vice-Presidente da Câmara clarificado que “a receita da ADI é para pagar despesas inerentes à realização do evento”.-----

-----O Vice-Presidente da Câmara salientou, contudo, que “o presente protocolo teve por base outros protocolos elaborados pelo Dr. Francisco Rodrigues em eventos anteriores onde já havia esta correlação entre a ADI e o Município de Oliveira do Hospital”.-----

-----O vereador Francisco Rodrigues afirmou, no entanto, que “nesses protocolos que eu próprio fiz existiam obrigações e direitos para a ADI assim como existiam obrigações e direitos para a Câmara Municipal. Eram perfeitamente claros em relação a essas matérias, o que não acontece com o presente protocolo. Pode até ser uma redação infeliz do próprio Protocolo mas então elaborem uma redação que de facto determine as obrigações da ADI que lhe dão o direito a arrecadar a receita dos “eco ingressos” Posição que foi corroborada pelos restantes vereadores eleitos pela Coligação PPD-PSD/CDS-PP.-----

-----Face ao exposto interveio a vereadora Graça Silva que concordou e afirmou “que se faça então essa alteração ao teor da cláusula quarta do presente protocolo para que o objeto do mesmo não seja desvirtuado ou mal-entendido”.-----

-----Retomando o uso da palavra, o vereador Francisco Rodrigues considerou que “se a EXPOH tem despesas que a ADI vai assumir, pois muito bem, a Câmara Municipal deve pagar/ indemnizar e/ ou compensar/ ressarcir aquela Associação dessas despesas, agora tem é que estar bem claro e este Protocolo não pode ser apenas um proforme para dizer que há um protocolo e depois acontecem coisas que não estavam previstas e acaba por estar tudo bem. Não. Acho que a transparência que tantas vezes aqui invocamos tem que ser posta em prática neste documento. Foi só essa a minha mensagem, mais nada! Clarificou, entretanto, que em edições anteriores nunca houve nenhum protocolo em que a ADI não tivesse obrigação nenhuma”.-----

-----De seguida interveio o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que com a anuência do Vice-Presidente da Câmara sugeriu que o teor da cláusula quarta do presente protocolo, passe a incluir uma alínea com a seguinte redação “*Proceder à aquisição dos copos reutilizáveis e à realização de outras despesas devidamente documentadas e relacionadas com o evento*”.-----

-----O executivo registou e concordou com a sugestão apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, aceitando a sua inclusão na cláusula quarta do protocolo em análise.-----

-----Depois de analisar, a Câmara Municipal sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a minuta do presente Protocolo de Cooperação, com a alteração que lhe foi introduzida na Cláusula Quarta (Obrigações do Segundo Outorgante) por sugestão do vereador Francisco Rodrigues e restantes vereadores eleitos pela Coligação PPD-PSD/CDS-PP, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, passando a mesma a ter o seguinte teor:-----

**“CLÁUSULA QUARTA**  
**Obrigações do segundo outorgante**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Assegurar a aquisição dos “eco ingressos” que consistem em copos reutilizáveis e arrecadar a respetiva receita de venda;
- b) Colaborar nos contactos com o tecido empresarial no sentido de captar expositores para o certame e na promoção do sistema de inscrições para o efeito;
- c) Proceder à aquisição dos copos reutilizáveis e à realização de outras despesas devidamente documentadas e relacionadas com o evento;
- d) Elaborar, finda a feira, um relatório devidamente fundamentado, relativo à execução da alínea a), a apresentar ao primeiro outorgante.”

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente da Direção da ADI. -----

**3 - EXPOH'2022 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO**-----

**U.D.E.S./DOC.2**

-----O Vice-Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as Normas de Funcionamento da EXPOH'2022, que têm por objetivo enquadrar e orientar a preparação e funcionamento da EXPOH 2022 - Feira Regional de Oliveira do Hospital, cuja organização é da responsabilidade do Município de Oliveira do Hospital em parceria com a ADI - Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, e se realizará de 28 a 31 de julho do corrente ano, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----Ainda sobre este assunto, o Vice-Presidente da Câmara notou que “este é o ano zero do novo formato da EXPOH”, constatando que “o formato anterior estava já ultrapassado e alheado da realidade”.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio declarando o seguinte: “Importa lembrar que as anteriores edições da EXPOH tinham um Presidente da Comissão Organizadora, que por acaso, na altura era o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Francisco Rolo e tinham-me a mim como Diretor Executivo, nomeado para essa função, e que de ano para ano fui sempre, cada vez mais sendo excluído de determinadas tarefas, ou seja, a partir das últimas duas ou três edições já nem sequer a participação na atividade relacionada com o fecho de contas das bilheteiras no final do dia eu participava. E portanto, quando se diz que o Francisco Rodrigues era responsável pela organização, foi responsável por uma parte significativa da organização e que tinha a ver sobretudo com a componente da dispositiva. Tudo o que tenha a ver com a componente de animação já nem sequer era chamado a participar nas reuniões preparatórias relativamente a essa matéria. Portanto, não tentem atribuir-me responsabilidades que eu de facto não tinha. Eu gosto de assumir os louros e as responsabilidades das coisas que correm bem ou que correm mal mas naquilo em que eu de facto participei. Não daquilo em que não participei. Havia um Presidente da Câmara que era quem tomava as principais decisões ou praticamente todas, havia um Presidente da Comissão Organizadora que era o Vice-Presidente da Câmara e havia o Francisco Rodrigues que tinha um título que era Diretor Executivo mas que na maior parte das vezes havia uma série de coisas em que já nem sequer participava nelas porque era perfeitamente excluído”.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ainda no uso da palavra e no que se refere ao documento em análise, o vereador Francisco Rodrigues questionou o Vice-Presidente da Câmara relativamente aos critérios da adjudicação das zonas de restauração e bares, entre outros, por verificar que “há três restaurantes que estão atribuídos *“a titulares de direito de exploração de estabelecimentos de restauração existentes em atividade regular no território de Oliveira do Hospital”*, quando, obviamente são muitos mais do que três, ou até que trinta. E portanto, quando se faz a atribuição por convite, gostava de saber se estão associados a esses mesmos convites alguns critérios de preferência e não existindo aqui eu parto de princípio que não estão. Estavam transpostos aqui nestas normas e a mesma coisa relativamente aos bares, embora restringido aos bares existentes na cidade, mas continua a haver mais titulares de bares do que o número de lugares que está disponível na EXPOH. Ou seja, sempre que essa situação acontecia, e aconteceu várias vezes, aplicou-se sempre o princípio de que, havendo mais interessados do que o número de lugares disponíveis para atribuição, recorria-se a hasta pública. Verifica-se que não foi essa a decisão, não me quero meter nela porque não é da nossa responsabilidade. Agora, questiono é como é que vão ser feitas as atribuições com base numa coisa chamada “Convite”.-----

-----Em resposta, o Vice-Presidente da Câmara explicou que “os critérios aplicados foram utilizados mediante consulta prévia a todos os proprietários de estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho, que após contacto telefónico manifestaram ou não interesse em participar na EXPOH, e a partir daí as presentes normas foram elaboradas com base nessa informação que recolhida oportunamente”.-----

-----Usou ainda da palavra o vereador Rui Fernandes que interveio questionando o Vice-Presidente da Câmara sobre: “Quais as contrapartidas que os patrocinadores, como por exemplo os Cafés Delta, deram à Câmara Municipal?”. Mais referiu que no que se refere aos estabelecimentos de restauração “estamos a determinar aqui a atribuição somente de três lugares quando na prática poderão haver mais ou não”. Registou, porém, o facto de não ter sido disponibilizada uma planta de organização do espaço e distribuição dos espaços de venda, de acordo com as características do local e o evento respetivo.-----

-----Em resposta, o Vice-Presidente da Câmara clarificou que a existência de patrocinadores no evento foi decidida numa perspetiva de criar efeitos positivos, designadamente em termos de redução das despesas. Esclareceu no entanto que “no caso dos “Cafés Delta” a marca disponibilizou duas viaturas que serão entregues aos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital e de Lagares da Beira para exploração das próprias receitas”. Mais referiu que, por seu lado, a envolvimento de patrocinadores no evento, de um modo geral, resultará no apoio logístico cujo único retorno será através de publicidade e marketing, valendo-se da utilização da imagem e do nome de quem está sob o seu patrocínio. Quanto à planta de organização do espaço e distribuição dos espaços de venda, de acordo com as características do local e o evento respetivo, deu a saber que a mesma existe, pedindo, no entanto, desculpas por não ter facultado a mesma aos senhores vereadores. Disse, entretanto, ter-se tratado “de um lapso, por mero esquecimento”.-----

-----Retomando o uso da palavra, o Presidente da Câmara manifestou-se verdadeiramente orgulhoso pelo facto de 2010 a 2020 ter tido a honra de trabalhar na organização da EXPOH. Realçou que “a história da EXPOH está aí com os seus pontos altos e também com os seus momentos menos conseguidos mas tenho muito orgulho de naquele período ter constituído a Comissão Organizadora e tenho muita honra de ao longo destes sete anos ter trabalhado para criar uma marca para projetar Oliveira do Hospital”.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Depois de analisar, a Câmara Municipal sob proposta do Vice-Presidente da Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva e Nuno Ribeiro e a abstenção dos vereadores Francisco Rodrigues, Sandra Fidalgo e Rui Fernandes, aprovar a presente proposta. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente da Direção da ADI. -----

**4 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E O CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO VASCO DA GAMA PARA O FINANCIAMENTO DA INSTALAÇÃO DE UM RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL DA BELA VISTA, EM SEIXO DA BEIRA**-----

U.D.E.S./DOC.3

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que, -----

-----a) O fomento da atividade desportiva tem constituído uma constante na atuação dos órgãos autárquicos integrando-se no âmbito das atribuições legais do Município de Oliveira do Hospital (alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro); -----

-----b) A riqueza do movimento associativo concelhio tem-se traduzido num conjunto de iniciativas no domínio do desporto que têm merecido o apoio do Município de Oliveira do Hospital, conseguindo assim contribuir para a dinamização da sua prática nas diferentes faixas etárias que, nas várias modalidades em que participam, têm projetado Oliveira do Hospital; -----

-----c) O Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama é dono e legítimo proprietário de um terreno, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1854, sito na freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, nele tendo construído um campo de futebol com a localização ideal para nele ser instalado um relvado artificial; -----

-----d) O Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama apresentou nos serviços desta autarquia, por comunicação eletrónica datada de 31 de maio de 2022, proposta para a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos previstos no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, tendo em vista a atribuição de uma comparticipação financeira para a construção de um relvado artificial; -----

-----e) Não existe atualmente na freguesia de Seixo da Beira infraestrutura análoga à descrita no considerando anterior, sendo a mesma necessária de modo a proporcionar condições de treino e prática desportivos às diferentes coletividades, com o apoio do Município de Oliveira do Hospital; -

-----f) De modo a colmatar a lacuna a que se alude no considerando anterior, *proponho à Câmara Municipal que acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, de harmonia com a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo), delibere proceder à celebração entre o Município de Oliveira do Hospital e o Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama, de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege pelas cláusulas nele constantes, e que tem como objeto apoiar o*





MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

*desenvolvimento desportivo, na modalidade de futebol, através do financiamento de um relvado sintético, no campo de futebol da Bela Vista, em Seixo da Beira, do Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama, nos termos previstos na proposta do Segundo Contraente que constitui Anexo I ao presente contrato e que deste faz parte integrante, o qual ainda que física e temporalmente associada a outras obras, será sempre formalmente individualizada em contratos de empreitada específicos e exclusivos, abrangendo unicamente as obras cujo financiamento é considerado participável.”* -----

-----Usou da palavra o vereador Nuno Ribeiro que conforme solicitado pelo Presidente da Câmara, deu os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação da presente proposta, clarificando que “a proposta ora apresentada pelo Presidente da Câmara resulta da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião de 16/09/2021, em que foi deliberado manifestar a intenção de participar até 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) a referida obra no âmbito da candidatura submetida ao Programa de apoio lançado pelo IPDJ denominado *PRID 2021+*, tendente à aplicação de relvado sintético no Campo da Bela Vista, em Seixo da Beira”. A este propósito, destacou e enalteceu este tipo de investimentos que, na sua opinião, “contribui para promover mais e melhor as atividades desportivas no concelho de Oliveira do Hospital, sendo que no caso da freguesia de Seixo da Beira é por demais reconhecida a dinâmica e o trabalho associativo que esta Associação Desportiva tem vindo a realizar, inclusive mobilizando a comunidade a colaborar na execução das obras realizadas no Campo. E portanto, penso que este tipo de investimentos, na minha opinião, é de enaltecer e de valorizar”. Prosseguiu realçando que “no que se refere ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em análise, trata-se de um apoio semelhante ao que foi concedido à Associação Desportiva Nogueirense e à Associação Desportiva de Lagares da Beira, o qual se encontra devidamente instruído com toda a documentação, incluindo orçamentos necessários à tomada de decisão”. Concluiu dando a saber que a execução da obra em análise, implica um custo de referência de 184.179,34 € (cento e oitenta e quatro mil cento e setenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos), sendo o seu financiamento assegurado através do Contrato-Programa firmado com o Instituto Português do Desporto e da Juventude, IP no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros) e do presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 144.179,34 € (cento e quarenta e quatro mil cento e setenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos) que caberá ao Município de Oliveira do Hospital. Explicou ainda que a participação financeira é no montante de 144.179,34 € (cento e quarenta e quatro mil cento e setenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos) será paga ao Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama, nas seguintes condições: -----

-----“a) 70.000,00 € (setenta mil euros), com a assinatura do presente Contrato-Programa e mediante a entrega de auto de medição de valor superior àquele a transferir; -----

-----b) 74.179,34 € (setenta e quatro mil, cento e setenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos), até ao fim do mês de setembro de 2022 e mediante a entrega de auto de medição de valor superior àquele a transferir.” -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Francisco Rodrigues que interveio declarando votar favoravelmente a aprovação deste Contrato-Programa uma vez que ele corresponde a uma tradição do Município de Oliveira do Hospital de apoiar a construção de infraestruturas desportivas com alguma qualidade e que incentivem à prática do desporto. Mais referiu que “está em causa um Clube de Futebol que tem tradição nesta modalidade, nomeadamente numa modalidade até diferenciadora que era o futebol feminino, e era bom que isto até proporcionasse essa ideia de ressurgir o futebol feminino já que é uma modalidade que está na moda em termos nacionais e



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

internacionais”. Lamentou, no entanto, que “sabendo que a obra já está a decorrer há bastante tempo, quando o mail mais recente é de 31/05/2022 dando conta que a candidatura foi considerada elegível, julgo que já houve outras oportunidades para que este Contrato-Programa tivesse sido analisado e aprovado em reunião de Câmara e não precisasse de ser agendada uma reunião extraordinária para o efeito. E portanto, uma vez que a Câmara Municipal vai disponibilizar 70.000,00 € (setenta mil euros), com a assinatura do presente Contrato-Programa e mediante a entrega de auto de medição de valor superior àquele a transferir, significa que nesta altura já foram realizados pelo menos 70.000,00 € de obra pelo que já poderíamos ter tomado esta decisão bastante mais cedo. É incompreensível que estas situações se deixem andar, sabendo nós da existência desta manifestação de interesse, emitida na altura que foi e que todos nós compreendemos o contexto em que a mesma foi tomada. Percebemos perfeitamente. No entanto, todos nós fazemos parte deste órgão e continuo a exigir outro tipo de respeito relativamente aos vereadores eleitos em representação da Coligação PPD-PSD/CDS-PP no sentido de não estarmos aqui apenas a aprovar ou a participar em votações que, à partida já estão decididas relativamente à sua intenção. Essa não é a forma correta nem justa de lidar com os Vereadores da oposição. Integramos um órgão colegial, por alguma razão, a Lei, por enquanto mantém a formação de executivos policromáticos, e portanto, acho que esse respeito poderia ter havido. É o único comentário que tenho a fazer”. Quanto ao conteúdo do presente Contrato-Programa disse nada ter a acrescentar por concordar com a atribuição deste apoio, considerando que “o mesmo corresponde à criação de um equipamento desportivo que é importante para o concelho e em particular para toda a zona da Cordinha”. -----

-----Retomando o uso da palavra o vereador Nuno Ribeiro disse reconhecer que “quanto à importância deste investimento estamos todos imbuídos do mesmo espírito”, garantindo, no entanto, que “a clareza e o respeito foram tais que todos os documentos foram, oportunamente, disponibilizados aos senhores vereadores, para facilitar a sua análise”. Explicou, porém, que “as questões que levaram a que este processo só agora viesse a reunião da Câmara Municipal prendem-se com situações alheias ao Município”.-----

-----O vereador Francisco Rodrigues referiu que “o município está comprometido com este apoio, com o qual concordo, há muito tempo e só hoje, 15 de julho, é que o assunto vem a reunião de Câmara para que nós os três nos possamos pronunciar sobre ele. É esta falta de respeito, porque o respeito não se cumpre apenas por ações, também se cumpre por omissão e aqui houve uma omissão clara da parte do executivo em permanência, que já teve a oportunidade de partilhar este assunto com todo o executivo camarário, e não o fez. Está hoje aqui usando a maioria e nós não estamos aqui a fazer nada”.-----

-----O vereador Nuno Ribeiro afirmou que “estamos tão comprometidos com este apoio que ele consta do nosso Plano e Orçamento onde consta uma verba destinada a este apoio”, ao que o vereador Francisco Rodrigues retorquiu “mais uma razão de que já podíamos ter-nos pronunciado relativamente a este apoio”.-----

-----Usou ainda da palavra o vereador Rui Fernandes defendendo que, considerando as dificuldades financeiras dos clubes, a Câmara Municipal deveria considerar e/ou ponderar a atribuição de um outro apoio àquela coletividade para salvaguardar que a mesma tenha que vir a pagar juros sobre qualquer empréstimo que, eventualmente, tenha que vir a contrair”.-----

-----O Presidente da Câmara referiu o seguinte: “Primeiro, quem parte de premissas falsas chega a resultados errados. Segundo, não vai ser contraído nenhum empréstimo. É um facto que este investimento está assumido nas GOP e Plano Plurianual de Investimentos, os quais os senhores votaram contra, e portanto, é um compromisso que está assumido pelo executivo em permanência



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL



desde o início. Agora, este Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo vai permitir a requalificação de um equipamento desportivo no concelho e melhorar a rede de equipamentos no concelho. Desta vez de forma qualificada com instalação de um relvado sintético e isso é que é importante”. Concluiu congratulando-se pela execução deste investimento.-----

-----Depois de analisar, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e o Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama, o qual se rege pelas cláusulas nele constantes, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56130 e de compromisso número 58522. -----

**5 – FUTEBOL CLUBE DE OLIVEIRA DO HOSPITAL** -----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o seguinte subsídio à entidade concelhia, abaixo mencionada, com participação no desporto federado sénior – época desportiva 2022/2023, correspondente à mensalidade do mês de agosto do ano em curso, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011: -----

Proposta de Atribuição de Subsídios - Desporto Federado Sénior				
Época Desportiva – 2022/2023				
Entidade	Modalidade	Subsidio	Valor Mensal	Valor mensal: agosto 2022
Futebol Clube de Oliveira do Hospital	Futebol 11 - Masculinos	12.500,00 €	12.500,00 €	12.500,00 €
Total:		12.500,00 €	12.500,00 €	12.500,00 €

-----A solicitação do Presidente da Câmara interveio o vereador Nuno Ribeiro que prestou os devidos esclarecimentos sobre a proposta em análise.-----

-----De seguida, a presente proposta foi submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 56131 e de compromisso número 58523. -----

**-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta e três minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara

Diretor do D.A.G.F.



**REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DE 15  
DE JULHO DE 2022**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

Handwritten blue ink marks, possibly initials or a signature, consisting of a large '7' and a smaller '17' below it.

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do  
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**





MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**Por serem extensos, os documentos anexos à presente ata encontram-se para consulta no Serviço de Atas.**

